LEI Nº 4097, DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), conforme discriminação abaixo:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
02.06	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
1236100381.115	Aquisição de veículos para transporte escolar	
449052	Equipamentos e material permanente (418)	115.000,00
	TOTAL	**115.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica cancelada, parcialmente, no orçamento vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**	
02.06	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
1236100321.035	Aquisição de equipamentos p/ o ensino fundamental	
449052	Equipamentos e material permanente (356)	115.000,00
	TOTAL	**115.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 25 de agosto de 2008.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo